



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA VINTE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO

----- Aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira, Manuel António Filipe Afecto e Rui Paulo Costa Teixeira. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 10:00 Horas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Foi apreciado o requerimento de José Manuel Rodrigues Alves a solicitar o alargamento do horário de funcionamento do Café/Bar Biblioteca para o próximo 22 de Março até às 6:00 horas, tendo sido deliberado por unanimidade autorizar o alargamento do horário requerido, mas só até às 4:00 horas. -----

----- O Sr. Presidente deu conhecimento de diversos convites para participar em eventos. -----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foram presentes para aprovação as actas n.ºs 4, 5 e 6 das reuniões realizadas nos dias 14/02/08, 28/02/2008 e 06/03/2008 das quais foi distribuídas previamente fotocópias a todos os membros do Executivo. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar as actas n.ºs 4 e 5 e adiar a acta n.º 6 para melhor apreciação.** -----

----- **GABINETE DO SR. PRESIDENTE:** -----

----- DOMINGOS ALVES MARTINS: - Presente o ofício de 05 de Março de Domingos Martins sobre acidente provocado pela cobertura de sombreamento no parque de estacionamento do mercado. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, remeter ao DTOSU para orçamentar a hipótese de colocação de uma barra de ferro a meia altura.** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – ACTIVIDADE DE SEGURANÇA PRIVADA: - Presente o ofício datado de 05 de Março da ANMP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – NOVO REGIME JURIDICO DAS TAXAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – ADAPTAÇÃO DOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS: - Presente o email datado de 4 de Março da ANMP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- GOVERNO CIVIL DE BRAGANÇA: - Presente o email de 6 de Março de 2008, do Governo Civil de Bragança, a enviar cópia do discurso do Ministro da Administração Interna proferido na sessão de apresentação “Portugal Seguro Estratégia de Segurança 2008”. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO JOSÉ AFONSO: - Presente o ofício datado de 07 de Março da Associação José Afonso, sobre pedido de adesão. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANTEPROJECTO DO HELIPORTO DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 07 de Março de 2008, do INAC, sobre o assunto em epígrafe, informando que o mesmo



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

reúne condições para aprovação por parte INAC, no entanto devem ser tidas em consideração algumas observações referidas no mesmo ofício. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concluir o projecto tendo em conta as recomendações do INAC e designar interlocutor o Vereador José Aires.** ---

----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALENÇA – MOÇÃO: - Presente o ofício de 10 de Março da Assembleia Municipal de Macedo de Cavaleiros, a enviar cópia da moção apresentada pela CDU – Coligação Democrática Unitária. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS: - Presente o ofício de 10 de Março da Assembleia Municipal a enviar moção aprovada pela Assembleia Municipal. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- FUNDAÇÃO MUSEU DO DOURO – INAUGURAÇÃO DA ITINERÂNCIA “O COMBOIO CHEGOU A BARCA D`ALVA”: - Presente o email datado de 10 de Março, da Fundação Museu do Douro, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO – INTERRUPTÕES DE ENERGIA ELÉCTRICA: - Presente o ofício datado de 04 de Março de 2008, da Assembleia Municipal a enviar moção aprovada por maioria na sessão ordinária realizada no dia 29 de Fevereiro. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO – ENCERRAMENTO DOS GABINETES DE APOIO TÉCNICO (GAT`S): - Presente o ofício datado de 04 de Março de 2008, da Assembleia Municipal a enviar moção aprovada por maioria na sessão ordinária realizada no dia 29 de Fevereiro. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DA RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL – JORNADAS ARESP 08: - Presente o ofício de 12 de Março de 2008 da



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ARESP, sobre Jornadas da Associação de Restauração e Similares de Portugal a realizar nos dias 31 de Março, 1 e 2 de Abril. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- MOVIMENTO CIVICO PELA LINHA DO TUA: - Presente o email datado de 14 de Março de 2008, do Movimento Cívico pela Linha do Tua sobre Ciclovía do Sabor. -----

----- **A Câmara Municipal debateu o assunto e deliberou tomar conhecimento.** -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- GABINETE DO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL – TRATAMENTO DE RESIDUOS HOSPITALARES: - Presente a informação n.º 018/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ESCOLA NACIONAL DE BOMBEIROS: - Presente o ofício n.º 269, de 04 de Março de 2008, sobre seminário subordinado ao tema “Novos Desafios na Gestão da Emergência”. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, inscrever uma pessoa a designar.** -----

----- **GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:** -----

----- BOLSAS DE ESTUDO – ACTUALIZAÇÃO DO LIMITE DO RENDIMENTO PERCAPITA: - Presente a informação n.º 40/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto.** -----

----- MUNICIPIO EM MOVIMENTO/2008. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- REGIME JURIDICO DA ACTIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO POR FEIRANTES – DECRETO-LEI N.º 472/2008: - Presente a informação n.º 50 do Director da DAF, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, agendar novamente para melhor apreciação.** -----

----- CANTINA ESCOLAR – ADJUDICAÇÃO POR AJUSTE DIRECTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO H.A.C.C.P. : - Presente a informação n.º 9, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a adjudicação proposta à Firma Fiscalpreve que apresentou a proposta mais vantajosa cujo valor é de 450€.** -----

----- PARQUE DE ESTACIONAMENTO COBERTO: - Presente o requerimento de Maria Helena dos Santos Pedro, a solicitar lugar no parque de estacionamento coberto das 00:00 horas até às 24:00 Horas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, deferir o pedido de lugar.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGANÇA – PEDIDO DE PATROCÍNIO: - Presente ofício da ABB a solicitar patrocínio para a aquisição de equipamentos para participar na festa nacional de basquetebol a realizar de 26 a 30 de Março em Portimão. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, atribuir o apoio de 800 €.** -----

----- AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presentes ofícios do Agrupamento Vertical de Escolas a solicitar a cedência do autocarro para os dias 4 de Junho e 3 de Abril, para visitas de estudo ao Porto e a Coimbra. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE TRANSPORTE: - Presente ofício do Agrupamento Vertical de Escolas a solicitar a cedência de transporte para todos os jardins de infância do Concelho se deslocarem ao Felgar nos dias 31 de Março e 7 de Abril. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 votos a favor e 2 votos contra dos Vereadores do PSD não deferir por esta acção não ter sido planeada oportunamente.** -----

----- **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** -----

----- CENTRO DE SAÚDE DE TORRE DE MONCORVO – PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA ALOJAMENTO: - Presente a informação n.º 31/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto.** -----

----- ROTA DO VINHO DO PORTO – ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DA ROTA DO VINHO DO PORTO: - Presente o ofício n.º 84, datado de 08/02/06, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto.** -----

----- PRESENTE UM REQUERIMENTO DE JOÃO MANUEL FERREIRA PANDO A SOLICITAR SUBSIDIO FAMILIAR PARA A SUA FILHA, JANI SOFIA BRANDÃO PANDO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ E RESTAURANTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS: - Presente a informação n.º 46/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a proposta de deliberação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- CONCESSÃO DO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS – CADERNO DE ENCARGOS. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o Caderno de Encargos e nomear a seguinte comissão de análise:** -----

----- - Vereador António Moreira; -----

----- - Dr.º Joaquim Reboredo; -----

----- - Dr.ª Helena Pontes. -----

----- CONCESSÃO DO RESTAURANTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS – CADERNO DE ENCARGOS. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o Caderno de Encargos e nomear a seguinte Comissão de Análise:** -----

----- - Vereador António Moreira; -----

----- - Dr.º Joaquim Reboredo; -----

----- - Dr.ª Helena Pontes. -----

----- CONSERVATÓRIA REGISTO CIVIL DE ALFANDEGA DA FÉ – ENVIO DE FOTOCÓPIA DAS ESCRITURAS EXARADAS NAQUELE CARTÓRIO NO MÊS DE FEVEREIRO ÚLTIMO: - Presente o ofício n.º 23 datado de 07/03/2008 do referido Cartório sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA SECÇÃO DE PESSOAL, TAXAS, LICENÇAS E EXPEDIENTE GERAL, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO: - Presente a informação n.º 44/DAF a solicitar a renovação do contrato a termo resolutivo certo do funcionário Ricardo António Gaspar pelo período de 3 anos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, prorrogar o contrato por mais 3 anos.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAFÉ LISBOA EM CARVIÇAIS: -  
Presente a informação n.º 48/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que o assunto volte à reunião devendo a informação vir devidamente explicitada.** -----

----- JUNTA MÉDICA: - Presente a informação n.º 47/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que este assunto volte à reunião devendo os serviços informar concretamente “quais as consequências”.** -----

----- CONCESSÃO DO BAR DA PRAIA FLUVIAL – CADERNO DE ENCARGOS. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar o Caderno de Encargos e nomear a seguinte Comissão de Análise:** -----

----- - Vereador António Moreira; -----

----- - Dr.º Joaquim Reboredo; -----

----- - Dr.ª Helena Pontes. -----

----- ANTÓNIO JOAQUIM BRÁS MOREIRA – AUTO DE NOTICIA DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.º 21/DT/07. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, instaurar auto de contra-ordenação e nomear escrivão do processo a Eng.ª Mariana.** -----

----- ABERTURA DE CONTA – PROGRAMA DE INTERVENÇÃO DO TURISMO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- 3ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2008 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 3.ª alteração ao Orçamento da Despesa. -----





**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

**----- A Câmara Municipal deliberou ratificar por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD. -----**

----- 3.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – ANO FINANCEIRO DE 2008 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 3.<sup>a</sup> alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou ratificar por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD. -----**

----- 3.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL – ANO FINANCEIRO DE 2008 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente a 3.<sup>a</sup> alteração ao Plano de Actividades Municipal. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou ratificar por 3 votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD. -----**

**----- DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -----**

----- CUSTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS – ANO DE 2008: - Presente a informação n.º 014/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o Sr. José Manuel Moreiras, calceteiro, a correcção do preço/m<sup>2</sup> dos diversos tipos de calçada, para vigorar durante o ano de 2008. -----

----- Existem no concelho duas equipas de calceteiros devidamente colectadas que têm executado na sua grande maioria estes trabalhos, quer para a Câmara Municipal, quer para as Juntas de Freguesia, que são o Sr. José Manuel Moreiras e o Sr. José Manuel Ventura. -----

----- Assim é necessário definir preços para vigorarem durante o corrente ano.

----- No quadro seguinte, se apresentam os preços propostos pelo Sr. José Manuel Moreiras e respectivas variações em relação ao ano transacto. -----

Tipo de Calçada	Custo de Mão	Custo de Mão de	Variação %
-----------------	--------------	-----------------	------------



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

	de Obra Preço/m2 Ano 2007	Obra Preço proposto m/2 Ano 2008	em Relação ao Ano 2007
Calçada a Cubos	3.99€	4.10 €	02.76 %
Calçada Antiga Portuguesa	6.50 €	7.00 €	07.69 %
Calceta de Granito - ¼ de Cubo	8.50 €	8.50 €	0.00 %
Passeios em seixo de Hematite c/ desenhos a definir	8.50 €	8.70 €	02.40 %
Calçada a cubos, com colocação de material ao corte pelo calceteiro c/ máquina retroescavadora própria	1.03 €/m2 (*)	1.25 €	21.36 %

----- (\*) – Trata-se de um preço que poderá ser aplicado pontualmente, por impossibilidade da retroescavadora da Autarquia, em caso de avaria ou outras situações imprevistas. -----

----- Analisados os preços propostos para o corrente ano, sou de parecer de que a Autarquia deverá contrapropor os preços abaixo indicados, ponderando o tipo de calçada mais executada ao longo do ano (calçada a cubos) e a taxa de inflação média esperada para 2008 ( 2.50 %). -----

Tipo de Calçada	Custo de Mão de Obra Preço/m2 Ano 2007	Custo de Mão de Obra Preço /m2 Ano 2008	Variação % em Relação Ano 2007
Calçada a Cubos	3.99 €	4.09 €	2.50 %



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Calçada Antiga Portuguesa	6.50 €	6.66 €	2.50 %
Calceta de Granito - 1/4 de Cubo	8.50 €	8.70 €	2.50 %
Passeios em seixo de Hematite c/ desenhos a definir	8.50 €	8.70 €	2.50 %
Calçada a cubos, com colocação de material ao corte pelo calceteiro c/ máquina retroescavadora própria	1.03 €	1.08 €	5.00 % (*)

----- (\*) – Neste item, tivemos em consideração o aumento dos combustíveis em 2007 -----

----- Face ao exposto, põe-se o assunto á consideração de V. Ex.<sup>a</sup>. -----

----- Da deliberação sobre este assunto, deverá ser também dado conhecimento ao Sr. José Manuel Ventura. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- LAMINAÇÃO DE CAUDAIS PARA A ETAR DE TORRE DE MONCORVO:

- Presente a informação n.º 057/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. ---

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe e no seguimento do ofício n.º 527-ADM-08 enviado pela empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro a 30 de Janeiro último venho informar que após contactar o responsável da ETAR de Torre de Moncorvo, Dr. José Carvalho, foi-me informado que até à data ainda não foi laminado qualquer volume provenientes dos lagares de azeite. -----

----- Mais fui informado que o Lagar AzeiteDouro (situado na Zona Industrial), tem vindo a fazer rejeições controladas conjuntamente com a GNR a partir de indicações das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, entrando esses



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

volumes como efluente urbano, não prejudicando o funcionamento da ETAR uma vez que ocorre uma grande diluição do mesmo. Como este caudal não é contabilizado e não afecta o normal funcionamento da ETAR, não entra no protocolo da laminação de caudais, sendo que para esses apenas são contabilizados os entregues na ETAR em bruto por intermédio de bower. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ESCOLA PREPARATÓRIA VISCONDE VILA MAIOR – ANULAÇÃO DE FACTURAS: - Presente a informação n.º 06/2008/ÁGUAS, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- GRANICON – GRANITOS & CONSTRUÇÕES, LDA. – AQUISIÇÃO DE 80.000, CUBOS DE GRANITO, ANO DE 2001 – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA N.º 551.100152509: - Presente a informação n.º 085/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, o cancelamento da Garantia Bancária n.º. 551.100152509, emitida pelo Crédito Predial Português, S.A. no valor de 660.000\$00 (3.292,07 €) prestada para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais. -----

----- Tendo o material já sido fornecido na totalidade, pode ao abrigo do artigo 71.º. do decreto-lei 197/99 de 8 de Junho ser libertada a Garantia prestada. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- ELIDOURO MONTAGENS ELÉCTRICAS DO DOURO SUPERIOR, LDA. – REQUALIFICAÇÃO INTEGRADA DO CENTRO HISTÓRICO DE TORRE DE MONCORVO – REQUALIFICAÇÃO DE FACHADAS DA PRAÇA FRANCISCO



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ANTÓNIO MEIRELES E RUA CONSTANTINO REI DOS FLORISTAS –  
RECEPÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA GARANTIA PRESTADA: -  
Presente a informação n.º 088/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a  
Recepção Definitiva e a Libertação da Garantia, que serve para garantir a  
execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 03 de Fevereiro de 2003 está  
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem  
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme  
Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção  
Definitiva e restituídas as quantias retidas para garantia dos trabalhos. -----

----- Assim pode ser libertado o valor de 61,60 € (sessenta e um euros e  
sessenta cêntimos), retido para garantia dos trabalhos. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se  
aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos  
membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- GRANICON GRANITOS & CONSTRUÇÕES, LDA. – CENTRO RURAL  
TORRE DE MONCORVO/FREIXO DE ESPADA À CINTA – ARRANJO DA  
PRAÇA DO SOUTO DA VELHA – RECEPÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO  
DA GARANTIA PRESTADA: - Presente a informação n.º 098/2008/DTOSU,  
sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a  
Recepção Definitiva e a Libertação da Garantia, que serve para garantir a  
execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 29 de Junho de 2000 está  
assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem  
deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção Definitiva e restituídas as quantias retidas para garantia dos trabalhos. -----

----- Assim pode ser libertado o valor de 911,30 € (novecentos e onze euros e trinta cêntimos), retido para garantia dos trabalhos e cancelada a Garantia Bancária nº. 551.100128382, emitida pelo Crédito Predial Português, S. A. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- GRANICON – GRANITOS & CONSTRUÇÕES, LDA. – PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO NA RUA PRINCIPAL DOS NOZELOS – RECEPÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA GARANTIA PRESTADA: - Presente a informação n.º 099/2008/DTOSU, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, solicita o adjudicatário, a Recepção Definitiva e a Libertação da Garantia, que serve para garantir a execução da obra. -----

----- Sendo a obra recebida provisoriamente em 14 de Dezembro de 1998 está assim decorrido o prazo de garantia (5 anos) e dado não se verificarem deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou de falta de solidez, conforme Auto de Vistoria para Recepção Definitiva em anexo, pode ser feita a Recepção Definitiva e restituídas as quantias retidas para garantia dos trabalhos. -----

----- Assim pode ser libertado o valor de 2.298,21 € (dois mil duzentos e noventa e oito euros e vinte e um cêntimos), retido para garantia dos trabalhos, e libertação da Garantia Bancária nº. 551.100079374, emitida pelo Crédito Predial Português. -----

----- Face ao exposto e caso a Câmara Municipal assim o entenda, pode-se aceder á pretensão do adjudicatário. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

### ----- **DIVISÃO TÉCNICA DO PATRIMÓNIO:** -----

----- PROPOSTA DE AJARDINAMENTO DOS JARDINS DA BIBLIOTECA E CENTRO DE MEMÓRIA: - Presente a informação n.º 052/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, adiar este assunto para a próxima reunião, devendo vir acompanhado do projecto.** -----

----- PROGRAMA DE CONFORTO HABITACIONAL PARA IDOSAS – PCHI – PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO NOS TERMOS DO N.º 2, ALÍNEA D) DO ARTIGO 48.º DO D-L N.º 59/99: - Presente a informação n.º 057/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

### ----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Por despacho do Vice-Presidente datado de 20 de Fevereiro de 2008, sendo o assunto levado a Reunião de Câmara para aprovação, realizada no dia 28 de Fevereiro de 2008, o qual foi aprovado por unanimidade autorizar o procedimento, foi aberto o procedimento por Ajuste Directo nos termos do n.º 2, alínea d) do art.º48 do D.L. n.º 59/99 de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, para a execução das obras em epígrafe. -----

----- Para o procedimento acima referido, foram convidadas através de convite – Of. Circular n.º557 Proc. D.T.P., datado de 2008/02/20, as seguintes firmas, para apresentarem propostas: -----

----- António Júlio Fidalgo ----- Felgar -----

----- Francisco António Canhoto ----- Felgar -----

----- Manuel António Salgado ----- Felgar -----

----- Das empresas convidadas nenhuma apresentou proposta, ficando o concurso deserto. -----

----- Assim, dada a urgência das obras, devido a cumprimentos de prazos, proponho que para as obras em questão sejam enviados convites às seguintes firmas: -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Albano Martins de Paiva & Filhos, Lda ----- Torre de Moncorvo -----

----- Antero Alves de Paiva – Soc. Const., Lda. ---- Torre de Moncorvo -----

----- Construções Portela & Fontoura, Lda. ----- Torre de Moncorvo -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar o procedimento.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- ANTÓNIO ALBINO MADEIRA – INCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO: -  
Presente a informação n.º 098/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- 1 – No seguimento do despacho de 30/11/2007 á informação 687/2007/DOOP (anexa) foi a Junta de Freguesia da Lousa questionada no sentido de informar estes serviços acerca do local onde poderiam ser colocadas as pedras a retirar do Lugar do Saião (ofício anexo) -----

----- 2 – Até á presente data não deu a Junta de Freguesia da Lousa qualquer resposta ao ofício em causa. -----

----- 3 – Assim sendo proponho que a Câmara Municipal proceda á retirada imediata das pedras e que estas sejam depositadas no estaleiro municipal. -----

----- 4 – Deverá também ser dado conhecimento do procedimento ao queixoso, agora representado por Márcio Ribeiro – Advogado conforme ofício por este enviado e que se anexa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar aos serviços que verifiquem a existência ou não de parecer da Junta de Freguesia.** -----

----- MARIA DA CONCEIÇÃO FEIJÓ MIRANDA CORDEIRO – DISPENSA DE LICENCIAMENTO NOS TERMOS DO N.º 4 DO ARTIGO 6.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, SITO NO LUGAR DE LOUREIRO, FREGUESIA DE CARVIÇAIS: - Presente a informação n.º 120/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----





## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Sobre a solicitação, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – A requerente pretende que lhe seja emitida certidão de destaque de parcela, com dispensa de licenciamento nos termos do n.º 4 art. 6º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei 60/2007 de 4 de Setembro. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A parcela objecto de destaque situa-se no perímetro urbano da freguesia de Carviçais; -----

----- 3. – As parcelas resultantes do destaque confrontam com via pública. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 4. – Em face do exposto não vejo inconveniente no deferimento da solicitação. -----

----- 5. – De acordo com o disposto no ponto 6 do mesmo artigo citado em epígrafe não é permitido efectuar, na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. -----

----- 6. – O ónus do não fraccionamento mencionado no ponto 7 deve ser inscrito no registo predial correspondente, sob pena de não ser licenciada ou autorizada qualquer obra de construção nessa parcela. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MUNDO NATURAL – FABRICAÇÃO DE QUEIJOS UNIPessoal, LDA – AMPLIAÇÃO DE UMA QUEIJARIA, SITA NO LUGAR DA EIRA DA PORTELA, FREGUESIA DE CARDANHA: - Presente a informação n.º 089/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 1. – Em resposta ao ofício.3351 datado de 2007-11-08 a requerente apresentou reclamação verbal, questionando os motivos de indeferimento. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo não urbano da Freguesia de Cardanha, em área classificada como Áreas agrícola não incluída na RAN, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública que obste à edificação. -----

----- 4. – O regulamento de PDM permite a construção para fins industriais exclusivamente quando cumpridas cumulativamente todas as alíneas do n.º 6 do art. 32.º -----

----- - 6 - Admitem-se construções para fins industriais ou de armazenagem, desde que, cumulativamente, se verifique que: -----

----- a) As actividades industriais pertençam às classes C e D, definidas nos termos da legislação em vigor; -----

----- b) A área mínima da parcela seja de 20 000 m<sup>2</sup>, admitindo-se apenas uma actividade e estabelecimento por parcela, no caso de fins industriais ou de armazenagem; -----

----- c) A cércea não seja superior à correspondente à nave industrial, com o máximo de 8,5 m, salvo por razões de ordem técnica devidamente justificadas; -----

----- d) A percentagem de ocupação do solo não exceda 30%; -----

----- e) A parcela confine com via pública pavimentada, cujas características permitam o acesso e suporte das novas cargas viárias geradas pela actividade a instalar, sem prejuízo da coexistência pacífica com outras funções e actividades instaladas na envolvência de todo o percurso do acesso a utilizar; --

----- f) O afastamento mínimo da construção seja de 20 m em relação ao limite da parcela confinante com a via pública, de 50 m ao limite posterior e de 10 m aos limites laterais; -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- g) Seja criado espaço público na frente do lote para estacionamento eventual, sem prejuízo da fluência de tráfego nas vias públicas e das obrigações de estacionamento próprio e do movimento de cargas e descargas no interior do lote; -----

----- h) Seja apresentado com o processo de licenciamento de obras o estudo específico de integração paisagística, quando a Câmara Municipal o entender necessário face às condições topográficas ou paisagísticas do local; -----

----- i) A percentagem de impermeabilização do solo não seja superior a 50%;

----- j) Esteja assegurada a instalação de todos os órgãos de depuração e tratamento de efluentes líquidos, gasosos ou sólidos necessários à eliminação dos factores poluentes, de modo a garantir o cumprimento dos valores fixados pela legislação específica aplicável; -----

----- 5. – A pretensão não observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere, nomeadamente porque: -----

----- b) A área mínima da parcela seja de 20 000 m<sup>2</sup>, admitindo-se apenas uma actividade e estabelecimento por parcela, no caso de fins industriais ou de armazenagem; -----

----- - A área apresentada na memória descritiva é de apenas 1370 m<sup>2</sup>. -----

----- f) O afastamento mínimo da construção seja de 20 m em relação ao limite a parcela confinante com a via pública, de 50 m ao limite posterior e de 10 m aos limites laterais; -----

----- - É proposta uma ocupação da propriedade com construção até ao limite da parcela. -----

----- j) Esteja assegurada a instalação de todos os órgãos de depuração e tratamento de efluentes líquidos, gasosos ou sólidos necessários à eliminação dos factores poluentes, de modo a garantir o cumprimento dos valores fixados pela legislação específica aplicável; -----

----- - Não foi apresentado qualquer proposta para a instalação de órgãos de depuração e tratamento de efluentes. -----

----- CONCLUSÃO -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 6. – Dado que não são cumpridas 3 alíneas, de cumprimento obrigatório e cumulativo, conforme prevê o regulamento do PDM, propõe-se o indeferimento da solicitação e a notificação do requerente. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **1) Face ao actual PDM a Câmara Municipal deve indeferir;** -----

----- **2) No entanto disponibiliza terreno na Zona Industrial de Torre de Moncorvo, ou então em alternativa, aguardar a revisão do PDM.** -----

----- AIDA MARIA BOBIÃO DOS SANTOS – RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITA NA RUA DA IGREJA, N.º 19, EM VIDE, FREGUESIA DE HORTA DA VILARIÇA: - Presente a informação n.º 124/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a reconstrução de uma habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Vide na Freguesia de Horta da Vilariça, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 4. – O processo encontra-se instruído de acordo com disposto na Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro. -----

----- 5. – O processo inclui ainda declaração da junta de freguesia não vendo inconveniente nas alterações às escadas exteriores, ilustrada por planta anexa, ambas autenticadas por selo branco, conforme cópia anexa. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 6. – A apreciação das infra-estruturas apresenta-se em informação anexa ao processo e conclui o seguinte: -----

----- “Aquando da apresentação dos projectos de especialidades, que especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200) onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização das intersecções com as redes públicas e respectivos traçados.” -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 8. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 9. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 10. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MARIA DO CÉU FERREIRA – RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITA NA RUA CIMO DO POVO, FREGUESIA DE MAÇORES: - Presente a informação n.º 132/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

### ----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a reconstrução e alteração de um edifício para habitação unifamiliar. -----

### ----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Maçores, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 5. – O processo encontra-se instruído de acordo com disposto na Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro. -----

----- 6. – A apreciação das infra-estruturas apresenta-se em informação anexa ao processo e conclui que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização das intersecções com as redes públicas e respectivos traçados. -----

### ----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 8. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 9. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 10. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MONCORVAGRI, LDA. – ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, SITA NA RUA DAS AMOREIRAS, N.º 3, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 131/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a alteração da edificação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 5. – No cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

177/2001 de 4 de Junho, o processo foi enviado ao Delegado de Saúde Concelhio para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 6. – No cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo dec.-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de Protecção Civil para parecer, não havendo objecções ao licenciamento da obra. -----

### ----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 8. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 9. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 10. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com o deferimento nos termos da informação.** -----

----- VIRGINIA DO CÉU CASCAIS SOBRAL REGO - CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SITA NO LUGAR DA CRUZ, EM SEQUEIROS, FREGUESIA DE AÇOREIRA: - Presente a informação n.º 133/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----





## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção um edifício de habitação unifamiliar.

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Na verificação prévia do pedido de licenciamento, para cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 11.º da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro e ao RMUECTM, (Regulamento Municipal) publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, constata-se que a instrução do mesmo não está completa, dado que estão em falta os seguintes elementos: -----

----- a) Planta de localização e enquadramento à escala da planta de ordenamento do plano director municipal ou à escala de 1:5 000, assinalando devidamente os limites da área objecto da operação, e rubricadas pelo técnico;

----- b) Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto, de acordo com o anexo I da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro, que mencione para além do cumprimento do RGEU, o cumprimento do regulamento do PDM de Torre de Moncorvo e do dec.-lei 64/90 de 21 de Fevereiro, relativo à segurança contra incêndios. -----

----- c) Projecto de arquitectura devidamente rubricado pelo técnico; -----

----- 3. – Constata-se ainda que não cumpre também o disposto no n.º 3 do art. 11.º da mesma Portaria, no concerne ao seguinte: -----

----- a) Planta de implantação desenhada sobre levantamento topográfico à escala de 1:200 ou superior, incluindo a representação dos edifícios numa extensão nunca inferior a 5 m, a cota de soleira e de lancil do passeio; -----

----- b) Plantas à escala de 1:50 ou 1:100 contendo as dimensões e áreas e usos de todos os compartimentos. -----

----- 4. – Por análise ao processo verifica-se ainda que parece não cumprir o disposto nos art. 59.º, art. 73.º e 75.º do Decreto-lei n.º 38 382 de 7 de Agosto de 1951 que aprova o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, pelo que



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

poderá não ser passível de licenciamento para não prejudicar as construções existentes. -----

----- Artigo 59.º -----

----- A altura de qualquer edificação será fixada de forma que em todos os planos verticais perpendiculares à fachada nenhum dos seus elementos, com excepção de chaminés e acessórios decorativos, ultrapasse o limite definido pela linha recta a 45 graus, traçada em cada um desses planos a partir do alinhamento da edificação fronteira, definido pela intercessão do seu plano com o terreno exterior. -----

----- Artigo 73.º -----

----- As janelas dos compartimentos das habitações deverão ser sempre dispostas de forma que o seu afastamento de qualquer muro ou fachada fronteiros, medido perpendicularmente ao plano da janela e atendendo ao disposto no artigo 75.º, não seja inferior a metade da altura desse muro ou fachada acima do nível do pavimento do compartimento, com o mínimo de 3 metros. Além disso não deverá haver a um e outro lado do eixo vertical da janela qualquer obstáculo à iluminação a distância inferior a 2 metros, devendo garantir-se, em toda esta largura, o afastamento mínimo de 3 metros acima fixado. -----

----- Artigo 75.º -----

----- Sempre que nas fachadas sobre logradouros ou pátios haja varandas, alpendres ou quaisquer outras construções, salientes das paredes, susceptíveis de prejudicar as condições de iluminação ou ventilação, as distancias ou dimensões mínimas fixadas no artigo 73.º serão contadas a partir dos limites extremos dessas construções. -----

----- 5. – A apreciação das infra-estruturas apresenta-se em informação anexa ao processo e verifica que consultadas as peças do projecto não foi possível localizar a parcela do terreno uma vez que os elementos e referenciais constantes do levantamento apresentado não coincidem com a Planta de localização. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Com os elementos disponíveis não é possível verificar se a pretensão é passível de licenciamento pelo que se propõe o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta referidos nos n.os 2 e 3 e que o requerente seja notificado do conteúdo do n.os 4 e 5. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- CARMEN MATILDE REBOUTA MENDES – RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITA NO LUGAR DE FONTE NOGUEIRA, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente a informação n.º 107/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que este assunto volte a reunião de Câmara devendo acrescentar-se uma apreciação técnica.** -----

----- JOSÉ LUIS CARVALHO – RECONSTRUÇÃO PARCIAL DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM DE RECOLHA DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, SITO NA RUA DO PELOURINHO, FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º 135/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a construção um edifício destinado a armazém de recolha de produtos agrícolas. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A implantação do edifício é a assinalada nas peças desenhadas constantes do projecto de arquitectura. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo da Freguesia de Lousa, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 4. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 5. – O processo encontra-se instruído de acordo com disposto na Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 7. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 8. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 9. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **PEDIDO DE PUBLICIDADE /OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA:** -----

----- AMILCAR JOSÉ TRIGO – RENOVAÇÃO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM 3 TOLDOS, SITO NA RUA VASCO DA GAMA, N.º 4, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente o registo de entrada 137/2008/DOOP a solicitar a renovação da ocupação da via pública com 3 toldes, que segundo o técnico responsável não vê inconveniente no deferimento da solicitação. -----



**MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO**

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----**

----- AMILCAR JOSÉ TRIGO – RENOVAÇÃO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM 4 TOLDOS, SITO NA AVENIDA JORGE LUÍS BORGES, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente o registo de entrada 136/2008/DOOP a solicitar a renovação da ocupação da via pública com 4 toldos, que segundo o técnico responsável não vê inconveniente no deferimento da solicitação. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----**

----- JOSÉ ANTÓNIO RABAÇAL SEIXAS – RENOVAÇÃO DE PUBLICIDADE COM 1 TOLDO NO CAFÉ “ZIP”, SITO NA RUA DIREITA, N.º 13, FREGUESIA DE FELGAR: - Presente o registo de entrada 126/2008/DOOP a solicitar a renovação da ocupação pública com 1 toldo, que segundo o técnico responsável não vê inconveniente no deferimento da solicitação. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----**

----- MANUEL ANTÓNIO DE SOUSA – OCUPAÇÃO DA VIA COM ESTALEIRO DE OBRA, SITO NA RUA DA VARELA, FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º 126/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente solicitou a esta Câmara Municipal, a Ocupação da via pública com estaleiro de obra. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Lousa, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Por análise ao processo verificou-se o seguinte: -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- a) O projecto de arquitectura relativo ao proc. 080/06 foi aprovado, em deliberação por unanimidade datada de 18/05/2007, e o licenciamento aprovado por despacho datado de 04.07.2007. -----

----- b) Foi emitido alvará de construção 075/07 em 03/12/2007, por 12 meses, e prazo de execução até 03.12.2008, prazo ainda em vigor. -----

----- 4. – Por análise ao processo verifica-se que NÃO é assegurada a passagem do camião de recolha de resíduos sólidos urbanos, que conforme informações cedidas telefonicamente junto da FOCSA necessita de uma largura disponível de 2,90. m. -----

### ----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Em função do exposto no n.º anterior, propõe-se que o requerente apresente um plano de ocupação de via pública, que garanta uma largura de 2,90 m disponível para a passagem do camião de recolha de resíduos sólidos urbanos. -----

----- 6. – Em caso de tal não ser possível proponho que seja questionada a junta de freguesia sobre a possibilidade de alternativa para a recolha de resíduos sólidos urbanos durante o período solicitado de 4 meses. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. Entende-se contudo não dever condicionar-se ao parecer da Junta de Freguesia uma vez que este não é obrigatório.** -----

----- FAUSTO AFONSO PONTES – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIA E PEDRAS), SITO NA RUA DE SANTA CRUZ, FREGUESIA DE PEREDO DOS CASTELHANOS: - Presente o registo de entrada 120/2008/DOOP a solicitar a renovação da ocupação pública com materiais de construção, que segundo o técnico responsável não vê inconveniente no deferimento da solicitação. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:** -----

----- COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO –  
RELATÓRIO ANUAL DE ACTIVIDADE E AVALIAÇÃO DA CPCJ DE TORRE  
DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 01/2008, sobre o assunto em  
epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- PROGRAMA VIDA/EMPREGO – MEDIDA APOIO AO EMPREGO  
(CARLOS ALEXANDRE ARAÚJO PÓVOA) AUXILIAR DE MECÂNICO: -  
Presente a informação n.º 01/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos  
membros presentes, tomar conhecimento e submeter à Assembleia  
Municipal.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - A Câmara Municipal deliberou  
aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente  
da Câmara eram doze horas da qual se lavrou a presente acta que eu  
Director de Departamento, redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também  
assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;